



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2653151
Nome: SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRE
CNPJ/CPF: 45488052000197
Endereço: R OTACILIO NEPOMUCENO, 100,
Bairro: CATOLÉ
CEP: 58406133
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 20 de Janeiro de 2026

Observações: 29302026

Código de verificação: [81659002106202641000719399808950610]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Sistema: campinagrande-ecidade-prod
Emissor: 7313218433 Data/Hora: 20/01/2026 09:56:18



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
 ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
 ADVOCACIA.**

CNPJ: 45.488.052/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:16:09 do dia 19/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2026.

Código de controle da certidão: **5976.354F.023A.B8E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL - REGIONAL

N. 2186/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES (Data de Nascimento: 07/10/1978)

OU

CPF/CNPJ N° 036.145.264-02

Certidão emitida em: 19/01/2026 às 14:25:13 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 18/01/2026 às 17:01:43, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-7287-3603-6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
 ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES
CPF: 036.145.264-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:54 do dia 13/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2026.

Código de controle da certidão: **EFC5.189C.7758.95E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DA PARAÍBA**

CERTIDÃO 202600397451

CERTIFICO que o(a) Advogado(a) SARAH RAQUEL MACÊDO SOUSA DE FARIAS AIRES encontra-se inscrito(a) no Quadro de Advogados desta Seccional sob nº 12510 desde 26/08/2005.

CERTIFICO, que o(a) mesmo(a) encontra-se com sua inscrição regular.

CERTIFICO, que o(a) advogado(a) encontra-se quite com suas obrigações compulsórias e não sofreu até a presente data nenhuma penalidade disciplinar por parte deste Egrégio Conselho.

CERTIFICO, que a presente certidão é para fins e efeitos de direito.

Observações:

1. O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade), acompanhado da identidade ou carteira profissional da OAB;
2. Esta Certidão foi expedida gratuitamente, através da internet. Sua autenticidade poderá ser confirmada no site da OAB/PB, através do endereço: <http://oabpb.org.br/servicos>, por meio do código de identificação abaixo transcrito.
3. O prazo de validade da presente certidão será de 60 (SESSENTA) dias.

João Pessoa, 13/01/2026 09:49:54

**Código de
Identificação: 29b4ba48af2b432225870fbc1f11c7682c438f4009236875daa8ec79952ab07d**

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Campina Grande/PB certifica que

Sarah Aires

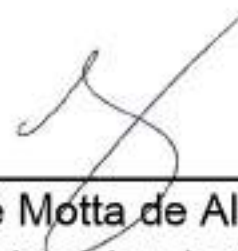
participou do evento

CURSO PRÁTICO ELEIÇÕES 2024

nos dias 05 e 12 de Julho de 2024, com carga horária de 8h/aula.



Alberto Jorge Santos Lima Carvalho
Presidente OAB/CG



André Motta de Almeida
Coordenador do Curso



Subseção
Campina Grande

Certificado



A ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO e a OAB PB - SUBSEÇÃO DE CAMPINA GRANDE conferem a(o) Dra. SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES, o presente Certificado de Participação no curso TELEPRESENCIAL intitulado 'A REFORMA PREVIDENCIÁRIA: ASPECTOS PONTUAIS', com carga horária de 8 horas-aula, realizado no período de 13 à 16 de fevereiro de 2017.

CAMPINA GRANDE, 16 de fevereiro de 2017

MARCELO VIEIRA VON ADAMEK
PRESIDENTE DA AASP

FÁTIMA CRISTINA BONASSA BUCKER
DIRETORA CULTURAL DA AASP

PAULO ANTONIO MAIA E SILVA
PRESIDENTE DA OAB/PB

MOISÉS DE SOUZA COELHO NETO
DIRETOR GERAL DA ESA-PB

www.aasp.org.br | Educacional

Parceria



Certificado



A ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO e a OAB PB - SUBSEÇÃO DE CAMPINA GRANDE conferem a(o) Dra. SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES, o presente Certificado de Participação no curso TELEPRESENCIAL intitulado 'REFORMA TRABALHISTA PONTO A PONTO', com carga horária de 4 horas-aula, realizado nos dias 25 e 02 de dezembro de 2017.

CAMPINA GRANDE, 2 de dezembro de 2017

MARCELO VIEIRA VON ADAMEK
PRESIDENTE DA AASP

FÁTIMA CRISTINA BONASSA BUCKER
DIRETORA CULTURAL DA AASP

PAULO ANTONIO MAIA E SILVA
PRESIDENTE DA OAB/PB

MOISÉS DE SOUZA COELHO NETO
DIRETOR GERAL DA ESA-PB

www.aasp.org.br | Educacional

Parceria





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS
FACULDADE TRÊS MARIAS

Certificamos que **SARAH RAQUEL MACÊDO SOUSA DE FARIAS AIRES**, nacionalidade BRASILEIRA, cédula de identidade nº 2.253.320 SSDS/PB, CPF: 036.145.264-02, concluiu o Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO E PROCESSO CIVIL**, oferecido pela Faculdade Três Marias, reconhecida pela Portaria/MEC nº 468 de 07 de Maio de 2020, publicada no D.O.U. em 11 de Maio de 2020, realizado no período de 09 de julho de 2021 a 08 de outubro de 2022 com carga horária de 360 horas / aula, obedecendo às disposições da resolução CNE/CES nº 01, de 06 de Abril de 2018.

João Pessoa, 03 de maio de 2023

Harrison Alexandre Targino
Presidente

Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Paraíba — OAB-PB

Diego Cabral Miranda
Diretor-Geral

Escola Superior de Advocacia da Paraíba — ESA-PB

Emília Fernandes Pimenta
Diretora Acadêmica

Luciana Neres de Souza Silva
Secretária



HISTÓRICO ESCOLAR				
CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO E PROCESSO CIVIL	CARGA HORÁRIA: 360 H/A	PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 09/07/2021 a 08/10/2022		
DISCIPLINA	PROFESSOR (A)	TITULAÇÃO	CH	NOTAS
PARTE GERAL DO DIREITO CIVIL - PARTE 1	Arthur Souto	Mestre	12	7,0
PARTE GERAL DO DIREITO CIVIL - PARTE 2	Izabelle Ramalho	Mestre	12	7,0
ADVOCACIA OBRIGACIONAL	Adisson Leal e Raphael Arnaud	Mestre/Mestre	12	8,0
ADVOCACIA CONTRATUAL	Gabriel Schulman, Rafael Correia, Rodrigo Toscano e Gabriel Honorato	Mestre/Especialista/Doutor/Mestre	24	8,0
RESPONSABILIDADE CIVIL: QUESTÕES PRÁTICAS E ANÁLISE JURISPRUDENCIAL	Felipe Ribeiro Coutinho	Mestre	12	9,0
ADVOCACIA CONSUMERISTA	Everilda Brandão	Doutora	12	8,0
DIREITOS REAIS E IMOBILIÁRIOS	Ana Virgínia Cartaxo, Bruno Barsi e Rogério Beltrão	Mestre/Especialista/Mestre	24	8,0
PROCESSO NOTARIAL	Carlos Ulysses	Especialista	12	9,0
ADVOCACIA FAMILIAR	Camilla Cavalcanti, Ana Beatriz, André Franco e Dimitre Soares	Mestre/Doutora/Especialista/Doutor	24	7,0
ADVOCACIA SUCESSÓRIA	Helanne Varela e Felipe Viana	Mestra/Mestre	24	7,0
MEDIAÇÃO, NEGOCIAÇÃO E ARBITRAGEM	Joelma Queiroz	Mestre	12	8,0
EMPREENDEDORISMO JURÍDICO E GESTÃO DE ESCRITÓRIO	Daniel Sebadelhe	Especialista	12	7,0
COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS	Cláudio Lucena	Mestre	12	7,0
TEORIA GERAL DO PROCESSO	Mozart Borba	Doutor	12	9,0
TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA E EVIDÊNCIA	Eduardo Madruga e Fernando Pessoa	Mestre/Especialista	12	8,0
PROCESSO DE CONHECIMENTO (FASE POSTULATÓRIA)	Diego Cabral e Wisllene Maria	Mestre/Mestra	24	8,0
DECISÃO JUDICIAL E MEIOS DE IMPUGNAÇÃO	Thiago Braga e Delosmar Neto	Mestre/Mestre	24	7,0
EXECUÇÃO E DEFESA DO EXECUTADO	Sérgio Cabral e Andressa Maia	Doutor/Especialista	24	7,0
FAZENDA PÚBLICA EM JUÍZO	Bruno Carneiro da Cunha	Mestre	12	8,0
TEORIA GERAL DOS PRECEDENTES JUDICIAIS, ORDEM DOS PROCESSOS NOS TRIBUNAIS E UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL	José Serafim Costa Neto	Mestre	12	8,0
PRÁTICA PROCESSUAL EM JUÍZADOS ESPECIAIS	Daniele Almeida, Luiz Guedes Neto e Virgínia Cabral	Doutora/Mestre/Especialista	24	8,0
METODOLOGIA DA PESQUISA EM DIREITO E DO TRABALHO CIENTÍFICO	Werna Marques	Doutora	12	8,0

RESULTADO FINAL DO CURSO: APROVADA

Faculdade Três Marias
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU"
 Registro Interno sob nº 896
 Livro: 2, Folha: 15, Data: 03/05/2023



Pós Graduação

FACISA

esmat
Escola Superior da Magistratura
Trabalhista da Paraíba

CERTIFICADO

Certificamos que **SARAH RAQUEL MACÊDO SOUSA DE FARIAS AIRES**, natural de João Pessoa-PB, nascida em 07 de outubro de 1978, RG nº 2.253.320-SSP/PB, concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em **Direito do Trabalho e Processo do Trabalho**, ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas - FACISA, no período de 13 de setembro de 2013 a 09 de abril de 2015, com carga horária de 510 horas-aula, em conformidade com a resolução CNE/CES nº 1/2007 - D.O.U. 08/06/2007.

Campina Grande, PB - 17 de agosto de 2022.

SARAH RAQUEL MACÊDO SOUSA DE FARIAS AIRES
Especialista

Grisete Biana Nery Gadelha
Grisete Biana Nery Gadelha
Diretor(a) Presidente - CESSED

Dalton Roberto Benevides Gadelha
Dalton Roberto Benevides Gadelha
Diretor - FCM

O Curso de Especialização em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, aprovado pela Resolução CTA/FACISA/03/2010, realizado no período de 13 de setembro de 2013 a 09 de abril de 2015 foi ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas- FACISA, credenciada pela Portaria MEC 993/DOU - 29/06/1999, com carga horária de 510 horas-aula.

Aluno (a): SARAH RAQUEL MACÊDO SOUSA DE FARIAS AIRES

Disciplina	Carga Horária	Docente	Titulação	Nota
ACIDENTE DE TRABALHO E RESPONSABILIDADE CIVIL TRABALHISTA	15	PAULO NUNES DE OLIVEIRA	Especialista	8,5
TEORIA GERAL DO PROCESSO ELETRÔNICO	15	MARCELLO WANDERLEY MAIA	Mestre	9,0
TEORIA GERAL DO PROCESSO	15	PAULO NUNES DE OLIVEIRA	Especialista	9,0
DIREITO PREVIDENCIÁRIO	15	ANTÔNIO MARCOS DE ALMEIDA	Especialista	8,5
DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO - PROCESSO DO CONHECIMENTO I	15	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA	Especialista	8,5
METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	30	MARCELO ALVES PEREIRA ELFRÁDIO	Doutor	9,0
DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO - PROCESSO DE CONHECIMENTO II	15	MARCELO RODRIGO CARNIATO	Especialista	9,5
TEORIA GERAL DOS RECURSOS	15	PAULO HENRIQUE TAVARES	Mestre	9,0
DIREITO DO TRABALHO I	15	WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO	Doutor	7,0
DIREITO DO TRABALHO II	15	WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO	Doutor	7,0
SISTEMA RECURSAL TRABALHISTA E AÇÃO RESCISÓRIA	30	SERGIO CABRAL DOS REIS	Mestre	10,0
DIREITO DO TRABALHO III	15	WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO	Doutor	8,0
HEMIONÔTICA JURÍDICA	15	ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA NETO	Mestre	8,5
DIREITO CONSTITUCIONAL DO TRABALHO I	15	ADRIANO MESQUITA DANTAS	Mestre	10,0
DIREITO CONSTITUCIONAL DO TRABALHO II	15	ADRIANO MESQUITA DANTAS	Mestre	7,0
DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO - EXECUÇÃO E CAUTELAR	30	WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO	Doutor	8,5
TUTELAS DE URGÊNCIA	15	SERGIO CABRAL DOS REIS	Mestre	10,0
DIREITO DO TRABALHO IV	15	PAULO NUNES DE OLIVEIRA	Especialista	9,5
TRABALHO RELIGIOSO	15	CLÁUDIO PEDROSA	Doutor	9,0
DIREITO DO TRABALHO V	15	ADRIANO MESQUITA DANTAS	Mestre	10,0
DIREITO COLETIVO DO TRABALHO	15	CLOVIS RODRIGUES BARBOSA	Especialista	8,5
DIREITO INTERNACIONAL DO TRABALHO	15	ADRIANO MESQUITA DANTAS	Mestre	10,0
JURISDIÇÃO METAINDIVIDUAL E ACESSO METAINDIVIDUAL À JUSTIÇA DO TRABALHO	15	MARCOS ANTONIO FERREIRA ALMEIDA	Especialista	9,5
SEMINÁRIO	30	FRANCISCO JOSÉ GARCIA FIGUEIREDO CLAUDIO SUMAO DE LUCENA NETO	Mestre Especialista	
Trabalho de Conclusão de Curso / Artigo Científico		Carga Horária: 120 horas		Nota
SISTEMA DE GARANTIAS SALARIAIS				7,7

Campina Grande, 17 de agosto de 2022.



7T

NOVO SÉTIMO
TABELIONATO**CERTIFICADO
MENTORIA 2023**

CERTIFICAMOS QUE Sarah Raquel Macedo Sousa de Farias Aires
PARTICIPOU COMO ORGANIZADORA DO CURSO SOBRE: "ADVOCACIA
EXTRAJUDICIAL E EMPREENDEDORISMO". PROMOVIDO PELO NOVO
SÉTIMO TABELIONATO E OAB SUBSEÇÃO CAMPINA GRANDE - PB, NO
PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2023, MINISTRADO PELO
TABELIÃO MARCELLO RENNÓ DE SIQUEIRA ANTUNES.

01 DE DEZEMBRO DE 2023

MARCELLO
RENNÓ DE
SIQUEIRA
ANTUNES:002236
55082

Assinado de forma
digital por MARCELLO
RENNÓ DE SIQUEIRA
ANTUNES:00223655082
Data: 2024.04.02
16:41:36 -03'00'

Marcello Rennó de Siqueira Antunes

Tabelião do Novo Sétimo Tabelionato de Notas de Campina Grande



AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB

Processo: 26165/2025

Validade: **12 de maio de 2026** - Situação: **Em Vigência**

CERTIFICO que a edificação abaixo descrita atende, NO ATO DA VISTORIA, às exigências contidas na Lei nº 9.625, de 27/12/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico).

Razão Social:	SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
Nome Fantasia:	SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ/CPF:	45488052000197
Área (m²)	48.12 (quarenta e oito metros e doze centímetros)
Nº de Pavimentos da Edificação:	1
Altura da Edificação (m):	0,00
Natureza da Ocupação	D - Serviço Profissional
Endereço	OTACILIO NEPOMUCENO 100A 100a CATOLE CAMPINA GRANDE
Nome do Proprietário:	Sarah Aires
CPF/CNPJ:	45488052000197
Telefone de Contato:	(83) 98842-0061
E-mail:	dra.sarahaires@yahoo.com.br
Local e Data:	Campina Grande, segunda, 12 de maio de 2025
Registro do Documento Nº:	0000210684 do processo 26165/2025

Autenticação Eletrônica: 24c9dd2f37fd3d8c84f63c4e2e1e1c08



- Manter este documento em local visível.
- Fica sujeito a cassação em caso de constatação, em operações de fiscalização, de irregularidades no sistema de segurança contra incêndio.
- Solicitar nova vistoria 30 dias antes do vencimento deste documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS
FACULDADE TRÊS MARIAS

Certificamos que **SARAH RAQUEL MACÊDO SOUSA DE FARIAS AIRES**, nacionalidade BRASILEIRA, cédula de identidade nº 2.253.302 SSDS/PB, CPF: 036.145.264-02, concluiu o Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO**, oferecido pela Faculdade Três Marias, credenciada pela Portaria/MEC nº 468 de 07 de Maio de 2020, publicada no D.O.U. em 11 de Maio de 2020, realizado no período de 17 de maio de 2024 a 12 de julho de 2025 com carga horária de 360 horas / aula, obedecendo às disposições da resolução CNE/CES nº 01, de 06 de Abril de 2018.

João Pessoa, 22 de outubro de 2025

Harrison Alexandre Targino
 Presidente / Ordem dos Advogados do
 Brasil Seccional Paraíba — OAB-PB

Daniel Sebadelhe Aranha
 Diretor-Geral / Escola Superior de Advoca-
 cia da Paraíba — ESA-PB

Emilia Fernandes Pimenta
 Diretora Acadêmica
 Faculdade Três Marias — FTM



HISTÓRICO ESCOLAR				
CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO	CARGA HORÁRIA: 360 H/A	PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 17/05/2024 a 12/07/2025		
DISCIPLINA	PROFESSOR (A)	TITULAÇÃO	CH	NOTAS
Gestão, empreendedorismo e marketing jurídico	ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI CABRAL	DOUTOR	12	10,0
Iniciação à advocacia previdenciária na prática	PAULO ROLIM	ESPECIALISTA	12	10,0
Seguridade e Previdência Social	THYAGO BRAGA	DOUTOR	12	10,0
Regime Geral de Previdência Social	DERLY PEREIRA BRASILEIRO	MESTRE	12	7,0
Processo administrativo previdenciário I	MARCOS BRAGA	ESPECIALISTA	12	10,0
Processo administrativo previdenciário II	JOSÉ WILKER DE LUCENA MACÊDO	DOUTOR	12	9,0
Assistência Social LOAS	YAGO CALADO PEREIRA DE SOUZA	ESPECIALISTA	12	10,0
Custeio do Regime Geral de Previdência	MARCOS ANTONIO DE SOUZA LIMA	MESTRE	12	10,0
Benefícios por incapacidade I	BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA	ESPECIALISTA	12	9,0
Benefícios por incapacidade II	MARLY MARÇAL	MESTRA	12	10,0
Aposentadoria voluntária e regras de transição	VICTOR GONÇALVES WANDERLEY	ESPECIALISTA	12	8,0
Benefícios pagos aos dependentes e outros.	VICTOR GONÇALVES WANDERLEY	ESPECIALISTA	12	10,0
Perícia médica	CATIANA MATIAS DA SILVA	MESTRA	12	10,0
Aposentadoria especial (com ênfase na prova e na análise dos PPPs)	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA	12	10,0
Aposentadoria e demais benefícios rurais	NATÁLIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	ESPECIALISTA	12	9,0
Regime Próprio de Previdência Social I	RAPHAEL ALEXANDER ROSA ROMERO	ESPECIALISTA	12	10,0
Regime Próprio de Previdência Social II e Previdência Complementar	RAPHAEL ALEXANDER ROSA ROMERO	ESPECIALISTA	12	9,0
Cálculos previdenciários	EDERSON RICARDO TEIXEIRA	ESPECIALISTA	12	9,0
Processo judicial previdenciário I	THIAGO LUIS ALBUQUERQUE	MESTRE	12	8,0
Processo judicial previdenciário II	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA	12	9,0
Recursos em matéria previdenciária.	MARIA FERNANDA PINHEIRO WIRTH	MESTRA	12	10,0
Os precedentes dos julgamentos relevantes dos últimos anos	DANIELLY MELO ALVES DE SOUSA	ESPECIALISTA	12	9,0
Mandado de Segurança em Matéria Previdenciária	THEODORO VICENTE AGOSTINHO	MESTRE	12	8,0
Relações do direito do trabalho com o direito previdenciário	PAULO VÍTOR SOUTO	MESTRE	12	9,0
Advocacia empresarial previdenciária	KALLIOP SOUTO LIMA	ESPECIALISTA	12	7,0
Teses revisionais	EDERSON RICARDO TEIXEIRA	ESPECIALISTA	12	9,0
Planejamento previdenciário	FÁBIO DE SOUZA SILVA	DOUTOR	12	9,0
Regime Previdenciário dos Militares	ARIANE MAIDANA ZANARDO	MESTRA	12	10,0
Oratória	YANA THAMIRES MENDES FELIX	DOUTORA	12	9,0
Compliance e Proteção de Dados	CLÁUDIO SIMÃO DE LUCENA NETO	ESPECIALISTA	12	8,0

RESULTADO FINAL DO CURSO: APROVADA

Faculdade Três Marias
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU"
 Registro Interno sob nº 2397
 Livro: 2, Folha: 90, Data: 22/10/2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.488.052/0001-97
Razão Social: SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES SOCIEDADE IND
Endereço: R OTACILIO NEPOMUCENO 100 A / CATOLE / CAMPINA GRANDE / PB / 58410-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020320355760907671

Informação obtida em 03/02/2026 10:46:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.488.052/0001-97
Certidão nº: 8782893/2026
Expedição: 07/02/2026, às 17:29:53
Validade: 06/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.488.052/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA.

Pelo presente instrumento,

- **SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ADVOGADA, inscrita na OAB/PB sob n. 12510, inscrito(a) no CPF/MF sob n. 036.145.264-02, residente e domiciliado(a) na RUA FREI CANECA, nº 373, CENTRO, cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP: 58400-295;

Resolve, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Unipessoal de Advogado, doravante designada como "Sociedade", a ser regida pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, por Provimento do Conselho Federal da OAB e pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO E SEDE

A Sociedade ora constituída adotará a razão social de **SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, e terá sede na cidade de Campina Grande no Estado da Paraíba na RUA OTACILIO NEPOMUCENO, nº 100A, CATOLE, CEP: 58410160.

CLÁUSULA II - OBJETO

A Sociedade terá por objeto a prestação de serviços advocatícios, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente ao titular.

CLÁUSULA III - PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, com início das atividades a partir do registro na OAB/PB.

CLÁUSULA IV - CAPITAL SOCIAL

O capital subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Nome do Titular	Valor Em R\$	%
SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES	5.000,00	100,00
TOTAL:	5.000,00	100,00

CLÁUSULA V - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Além da Sociedade, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, depois de esgotados os bens sociais, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

CLÁUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.

Parágrafo primeiro: É vedado ao titular administrador o uso da razão social em negócios alheios do objeto social.

Parágrafo segundo: A prática de atos não inerentes ao objeto social por parte do administrador, implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.

Parágrafo terceiro: Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito à remuneração, a título de "pró-labore", que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

CLÁUSULA VII - RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA.

resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.

CLÁUSULA VIII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA IX - DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será extinta em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA X - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer questões relacionadas a este instrumento.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA XII - DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O titular declara que não está incurso em nenhum tipo legal que o impeça de exercer atividades na área jurídica, bem como declara a inexistência de impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia, na forma dos artigos 27 a 30 da Lei 8.906/1994.

Assina o presente instrumento em única via, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campina Grande - PB, 18 de fevereiro de 2022

SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03614526402	SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2022 12:11 SOB Nº 20220001050.
PROTOCOLO: EM 22/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202641933. NÚMERO DE REGISTRO:
OABPR2200047.
SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA.

RODRIGO NÓBREGA FARIAS
SECRETÁRIO-GERAL
JOÃO PESSOA, 02/03/2022
www.redesin.pb.gov.br

Sarah Raquel Macedo Sousa de Farias Aires

47 anos, brasileira, solteira.

RG 2.253.320 SSP/PB CPF 036.145.264-02

Rua Denise Alves de Medeiros, 120, Apt. 402- 1B, Sandra Cavalcante.

Campina Grande - PB – 58.410-743

83-83-3322-5927/83-98842-0061

dra.sarahaires@yahoo.com.br

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Bacharela em Direito pela UEPB – Universidade Estadual da Paraíba
Conclusão: Agosto/2004
- Advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº OAB/PB 12.510
- Curso de Especialização na Fundação Escola Superior do Ministério Público – FESMP.
Conclusão: junho/2004
- Pós-Graduação e Direito e Processo do Trabalho - Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, realizado no período de setembro de 2013 a de abril de 2015, na Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas – FACISA
- Pós-Graduanda em Direito e Processo Civil – Curso EAD – CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS FACULDADE TRÊS MARIAS - 09 de julho de 2021 a 08 de outubro de 2022 com carga horária de 360 horas / aula
- Pós-Graduanda em Direito Público Municipal pela UCSAL- Universidade Católica de Salvador -BA – Finalizando
- Curso de PÓSGRADUAÇÃO EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO – Curso EAD – CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS FACULDADE TRÊS MARIAS – 17 de maio de 2024 a 12 de julho de 2025 com carga horaria de 360 horas/aula.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Prestação de Serviço** como Assessora Jurídica da Câmara Municipal da Comarca de Cabaceiras-PB nos dias atuais
- **Prestação de Serviços** como apoio administrativo na Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB, lotada na Secretaria Municipal de Cultura – Período 01.07.2014 até 31.12.2016,
- **Prestação de Serviço** como Assessora Jurídica da Câmara Municipal da Comarca de Cabaceiras-PB – Período 01/01/2013 até 31/12/2015.

- **Exercício profissional como advogada** autônoma em escritório próprio, situado a Av. Otacilio Nepomuceno, 100, sala 25, Coliseun Center, Catolé, CEP 58.410-160. Campina Grande-PB – **Período: 05/11/2008 até os dias atuais.**
- **Exercício profissional como advogada** no Escritório de Advocacia: Advogados Associados, situado na Rua: Vice-prefeito Antônio Carvalho de Sousa, nº 400, Edifício Centro Jurídico Ministro Rafael Mayer, Sala 06, Térreo, Bairro Estação Velha, Campina Grande – PB, CEP 58105-227 – **Período: 06/08/2005 01/11/2008.**
- **Estágio não – remunerado** Escritório de Advocacia de Dr. Hebert Góis, Luaton Bezerra Adelino e Tânia Bezerra Adelino - **Período: 05/2003 à 05/2004;**
- **Estágio não-remunerado** 4ª vara da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária da Paraíba – Seção de Apoio Administrativo - **Período: 08/2002 à 02/2003**
- **Estágio não-remunerado** 4ª vara da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária da Paraíba – (Cartório) - **Período: 04/2002 à 08/2002**
- **Estágio não – remunerado** - Escritório Modelo de Prática Forense e Organização Judiciária do Centro de Ciências Jurídicas da UEPB. - **Período: 2003 – 2004;**
- **Estágio não - remunerado** 1ª Vara de Família do Fórum Afonso Campos **Período: 03/ 2001 à 12/2001**

CURSOS E CONGRESSOS

- **CURSO PRÁTICO ELEIÇÕES 2024** nos dias 05 e 12 de julho de 2024, com carga horária de 8h/aula
- **Curso Prático PJECalc**, realizado nos dias 13, 20 e 27 de agosto de 2019, no Centro Universitário Mauricio de Nassau em Campina Grande, com uma carga horária de 15 (quinze) horas-aula.
- **Curso TELEPRESENCIAL** intitulado 'REFORMA TRABALHISTA PONTO A PONTO', com carga horária de 4 horas-aula, realizado nos dias 25 e 02 de dezembro de 2017. Promovido pela Escola Superior de Advocacia da Paraíba em Parceria com a Associação dos Advogados de São Paulo-SP.
- **Curso TELEPRESENCIAL** intitulado 'ATUALIDADES NO DIREITO DE FAMÍLIA', com carga horária de 5 horas-aula, realizado no período de 27 à 28 de março de 2017. Promovido pela Escola Superior de Advocacia da Paraíba em Parceria com a Associação dos Advogados de São Paulo-SP
- **Curso TELEPRESENCIAL** intitulado 'A REFORMA PREVIDENCIÁRIA: ASPECTOS PONTUAIS', com carga horária de 8

horas-aula, realizado no período de 13 à 16 de fevereiro de 2017. Promovido pela Escola Superior de Advocacia da Paraíba em Parceria com a Associação dos Advogados de São Paulo-SP;

- Curso de espanhol CCAA (Completo)
- Curso de informática - Windows, Word, Excel, Internet (HIPERDATA CURSOS)
- Seminário em Direito Processual Civil – OAB/PB – Subseção Campina Grande – PB (05/2006)
- Curso preparatório – Intensivo de Sábado – Ensine Faculdades – Rede de Ensino Luiz Flávio Gomes (outubro/2005 à janeiro/2006)
- II Congresso Nordestino de Direito Civil – UEPB (06/2003)
- Congresso de Direito Constitucional – UNIPÊ (09/2002)
- I Curso Nacional de Prática Forense (Civil, Penal e Trabalhista) - BUREAU JURÍDICO – Complexo Educacional de Ensino e Pesquisa. (10/2000)
- VII Simpósio de Estudos Sobre o Crime – UEPB (11/2000)
- III Jornada CASP de Direito Cibernético – UEPB (09/2000)
- I Jornada CASP de Direito Eleitoral – UEPB (06/2000)
- VI Simpósio de Estudos Sobre o Crime – UEPB (11/1999)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Atuo na área Cível, Trabalhista, Eleitoral, Administrativo e Previdenciário.
- Não possuo vínculo empregatício com outro órgão.
- Membro do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil – seccional da Paraíba – subseção Campina Grande. (2019/2021);
- Membro da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – seccional da Paraíba – subseção Campina Grande. (2022/2024) – Diretora Tesoureira
- **Membro da Associação Paraibana da Advocacia Municipalista – APAM – desde 2020 até os dias atuais.**
- Membro da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – seccional da Paraíba – subseção Campina Grande. **(2025/2027) – Diretora Tesoureira**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

DIPLOMA

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

DIREITO

em 13 de agosto de 2004

confere o título de **BACHARELA EM DIREITO**

SARAH RAQUEL MACÊDO SOUSA DE FARIAS AIRES

de nacionalidade Brasileira, natural de João Pessoa - PB, nascida no dia 07 de outubro de 1978, portadora da identidade nº 2.253.320 - SSP/PB.

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campina Grande, 19 de agosto de 2004

TERRA E VIROQUE LOMEN

Eliana Maia Vieira

Profª Eliana Maia Vieira
PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



Sebastião Guimarães Vieira

Profº Sebastião Guimarães Vieira
REITOR(A)

DIPLOMADO(A)

CURSO DE DIREITO

RECONHECIDO PEL O DECRETO FEDERAL

Nº 71.022, DE 25/08/1972, PUBLICAD O

NO D.O.U. EDIÇÃO DE 28/08/1972



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Registrado sob nº 181 do livro A-19
fls 181 nos termos do Art. 48 e seu parágrafo
1º da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Processo nº 001238/2004

Campina Grande, 19 de agosto de 2004

Isento de selo, de acordo com
a alteração 58ª à Lei nº 3.519,
de 30.12.1958.

[Assinatura]
Chefe do Setor



CERTIDÃO

CÓDIGO: **9BEC.7DEB.DCBC.6D28**

Emitida no dia 20/01/2026 às 15:48:13

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **45.488.052/0001-97**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

Nome / Name:
SARAH RAQUEL MACÊDO SOUSA DE FARIAS AIRES

Nome social / Social Name:

Registro Geral - CPF / Personal Number: **036.145.264-02** Sexo / Sex: **F**

Data de Nascimento / Date of Birth: **07/10/1978** Nacionalidade / Nationality: **BRA**

Naturalidade / Place of Birth: **João Pessoa-PB** 13/03/2024

Sarah Raquel M. S. de Farias Aires
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Carteira de Identidade

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1963

Documento

P-334

Filiado / Filiation:
FERRANDO ANTÔNIO DE FARIAS AIRES
MANLENE MACÊDO SOUSA DE FARIAS AIRES

Grado Expediente / Card holder:
Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social-
SESSO-PB

Local / Place of Issue:
JOÃO PESSOA / PB

Assinatura do Expediente / Card holder Signature:
Manlene Macêdo Sousa de Farias Aires
Assinatura do Expediente / Card holder Signature

13/03/2024



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número : 685842

Razão Social: SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Nome Fantasia:

CNPJ: 45.488.052/0001-97

Atividade Principal: 6911-7/01 - Serviços advocatícios (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias:

Município: Município de Campina Grande **Endereço:** RUA OTACILIO NEPOMUCENO, 100A, CATOLE

CEP: 58410160

Local e data: Município de Campina Grande, terça, 08 de março de 2022

Vencimento: quarta, 08 de março de 2023

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA

Gerência SEFIN

Observação

Código de Autenticidade: **225CIRAHIU**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ALDENI DINIS DE ARAUJO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.488.052/0001-97 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 02/03/2022		
NOME EMPRESARIAL SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia							
LOGRADOURO R OTACILIO NEPOMUCENO			NÚMERO 100A		COMPLEMENTO *****		
CEP 58.410-160		BAIRRO/DISTRITO CATOLE		MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE		UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DRA.SARAHAIRES@YAHOO.COM.BR			TELEFONE (83) 3322-5927/ (83) 8842-0061				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA					DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 							
SITUAÇÃO ESPECIAL *****					DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019 ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/01/2026 às 11:05:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 45.488.052/0001-97

Razão Social: SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Nome Fantasia: NAO INFORMADO

Certidão emitida às 14:20 de 19/01/2026.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **09km/gJS**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.